



REGISTRADO
Livro nº Fls.
PUBLICADO
Jornal *Correio da Serra*
Pag. *04* Edição *9766*
Data *14/03/2003*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº *932* DE *28* DE *Febrero* DE 2003.



*Sancionado
Em 28/02/03*

EMENTA: “Revoga a Lei Municipal nº 801 de 11 de maio de 2001, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mendes, aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Revoga “in totum” a Lei Municipal nº 801 de 11 de maio de 2001, que autoriza a Concessão de Uso com a Gráfica Santa Cruz Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de área desmembrada na Av. Júlio Braga, nº 117, com 1.327 m².

Artigo 2º – A revogação de que trata o Art. 1º repousa na impossibilidade de celebração do respectivo Termo, uma vez que as partes contratantes, apesar de várias tentativas não conseguiram formatar um entendimento que cumprisse as disposições da Lei Autorizativa.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mendes, *28* de *Febrero* de 2003.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M001

EO